



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 54/IEF/NAR TIMÓTEO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0036184/2021-28

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------------|
| Nome: VALE S.A                         | CPF/CNPJ: 33.592.510/0433-92 |
| Endereço: FAZ. GONGO SOCO, S/N         | Bairro: ZONA RURAL           |
| Município: BARAO DE COCAIS             | UF: MG                       |
| Telefone: (31) 99825-6617              | CEP: 35970-000               |
| E-mail: gianni.marcus.pantuza@vale.com |                              |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|            |           |
|------------|-----------|
| Nome:      | CPF/CNPJ: |
| Endereço:  | Bairro:   |
| Município: | UF:       |
| Telefone:  | CEP:      |
| E-mail:    |           |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                                           |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Denominação: Fazenda Gongo Soco                                                                                           | Área Total (ha): 724.66,50        |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrícula 12631, Livro 2-RG, Comarca de Barão do Cocais/MG.              | Município/UF: Barão do Cocais/MG. |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3105400-59D5.0312.CD87.4851.AEA1.29A3.2D2E.C7DE |                                   |

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 01         | unidade |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, Fuso 23K, data Sirgas 2000) |         |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------------------------------------|---------|
|                                                           |            |         | X                                                            | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 0,2493     | ha      | 645938                                                       | 7792057 |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| -                     | -             | -         |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição  | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------|
| Mata Atlântica               | Floresta semidecidual | inicial                                | 0,2493    |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação            | Quantidade | Unidade |
|--------------------|--------------------------|------------|---------|
| Lenha              | Lenha de floresta nativa | 0,07215    |         |

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 11/06/2021/30/06/2021.

Data da vistoria: Não houve vistoria.

Data de emissão do parecer técnico: 30/06/2021.

**2.OBJETIVO**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Análise de solicitação de Corte ou aproveitamento de uma árvore isolada nativa viva (Embaúba, *Cecropia pachystachya Trécul*), em uma extensão de 0,2493 ha, sendo 01 (um) indivíduo (com quatro bifurcações) com volume de 0,07215 m<sup>3</sup> na propriedade denominada Fazenda Gongo Soco, pertencente a VALE S.A, CNPJ: 33.592.510/0433-92.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

Por meio de imagem disponível no Google Earth de 20/05/2021 é possível verificar existência de indivíduo arbóreo mas sem condições de confirmar a espécie declarada. Coordenada UTM, Fuso 23k, Datum: Sirgas 2000, 645938; 7792057.

Considerando recibo CAR MG-3105400-59D5.0312.CD87.4851.AEA1.29A3.2D2E.C7DE e coordenada informada na Lista de Espécies ( 31566841) é possível verificar que o indivíduo está localizado no interior da propriedade assim como estão fora de área de preservação permanente e reserva legal.

A espécie listada não constam na lista das espécies ameaçadas de extinção em nível nacional (MMA, 2014) nem na lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Taxa Expediente: Documento número: 1401077278489. R\$ 463,95. Quitado em 16/03/2021.

Taxa Florestal: Documento número: 2901077282603. R\$ 0,37 , Quitado em 16/03/2021.

**4.CONCLUSÃO**

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvore (01) isolada nativa viva em uma área de 0,2493 ha, localizada na propriedade Fazenda Gongo Soco, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado "Uso interno no imóvel ou empreendimento".*

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

A Reposição Florestal nos casos em que o volume de material lenhoso ultrapassar o limite de 33 st/ano (trinta e três metros estéreos por ano) que não é o caso desse requerimento.

Por tanto não incide cobrança de reposição florestal.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 30/06/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31594172** e o código CRC **065BF098**.